



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ACTIVIDADE EM PLENÁRIO

Informação Nº 01/X-1º (2009/2010)

Publicito, para conhecimento, consideração e acompanhamento da actividade municipal pelos Cidadãos e Organizações de que após o acto eleitoral de 11 de Outubro, a Assembleia Municipal de Almada realizou a sua primeira Reunião de Funcionamento e uma Sessão Extraordinária nos passados dias 30 de Outubro e 13 e 16 de Novembro, respectivamente, em que aprovou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES

01 – De eleição da Mesa da Assembleia

Sendo Presidente o eleito José Manuel Maia Nunes de Almeida e Secretários os eleitos Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato e Maria Odete Teixeira Seguro Sanches Alexandre.

02 – De pronuncio junto do Governo e da Assembleia da República pela importância de concretização de investimentos da responsabilidade do Poder Central

Propondo a sua consideração no âmbito do Orçamento de Estado para 2010, em que se destaca designadamente:

Na área das acessibilidades - os nós de distribuição de tráfego na auto-estrada A2 entre o Fogueteiro e Almada, a estação ferroviária de Vale Flores, a extensão do Metro Sul do Tejo à Costa de Caparica e Trafaria, o Terminal Rodofluvial da Trafaria.

Na área da segurança: o posto da GNR do Monte de Caparica/PIA.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Na área da educação e formação: o Complexo de Formação e Turismo, a Escola Secundária na Charneca de Caparica, os gimnodesportivos da Escola Francisco Simões e Conceição e Silva, o Pólo da Faculdade de Ciências Médicas no Campus de Caparica.

Na área da saúde: os Centros de Saúde da Cova da Piedade, Costa de Caparica, Cacilhas e Feijó, o CAT de Almada e os Equipamentos de Cuidados Continuados de IPSS.

Na área social: a Loja do Cidadão, os apoios à construção dos Centros Sociais e Comunitários das IPSS, o Centro Infantil da Costa de Caparica, o Centro de Apoio do GIRA, o Centro de Acolhimento da Criança em Risco e a Casa Abrigo de Pessoas Sem Abrigo.

Na área associativa: o apoio à construção ou ampliação de sedes sociais de colectividades de cultura, recreio e desporto.

Na área ambiental a requalificação da Fonte da Telha.

03 – De Recomendação à Câmara Municipal para que aproveite os Programas Nacionais de Combate à Pobreza e à Exclusão Social

Apresentando projectos de co-financiamento público no âmbito do Despacho do Secretariado de Estado da Segurança Social tendentes a promover a coesão e bem-estar, particularmente dos mais vulneráveis, e a igualdade de oportunidades para todos, fomentar a sensibilização e empenho de todos os cidadãos no combate à pobreza e à exclusão social e fomentar a participação das pessoas no Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social que decorrerá em 2010.

04 – De Pesar pelo falecimento do cidadão almadense Humberto Borges

Figura distinta da vida associativa, cultural e social do Concelho, foi profissionalmente Técnico Projectista de Construção Naval, trabalhou na



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Parry Son, sendo conhecido e reconhecido como cidadão íntegro, solidário e humanista.

No desporto foi atleta, dirigente, organizador, treinador, jornalista, preletor e árbitro. No andebol a que se dedicou de alma e coração foi desde seccionista competente e dedicado a treinador de sucesso em vários escalões, nomeadamente, no Almada Atlético Clube, foi também o criador e organizador do Torneio Internacional de Juvenis "Cidade de Almada", colaborador técnico em organizações de torneios internacionais, assim como coordenador de várias iniciativas desportivas de diversas instituições em que se destacam Municípios, Associações e Federações de Andebol.

Humberto Borges, era um dos homens daquela sublime geração que impulsionou e trabalhou afincadamente para o progresso, a afirmação e o prestígio do movimento associativo almadense, enquanto espaço e escola de civismo, de cultura, de solidariedade, de democracia, de trincheira de luta e de construção e consolidação da liberdade.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Plenária no dia 13 de Novembro de 2009, prestou pública e sentida homenagem à memória do ilustre cidadão almadense que foi Humberto Borges, e apresentou o seu profundo pesar à sua esposa, filha, netos e demais família enlutada.

05 – De criação de Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento da Assembleia

Constituído pelo Presidente da Assembleia e um Representante de cada Grupo Municipal (CDU, PS, PSD, BE, CDS-PP).



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

06 – De eleição de entre os Presidentes das Juntas de Freguesia de Representantes do Município em Cargos Exteriores à Assembleia

- ▷ Para os Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses foi eleito como Representante Efectivo o Senhor Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho - Presidente da Junta de Freguesia do Pragal e como Suplente o Senhor José Manuel Pereira - Presidente da Junta de Freguesia do Feijó.
- ▷ Para a Assembleia Distrital de Setúbal foi eleito como Representante efectivo a Senhora Teresa Paula de Sousa Coelho - Presidente da Junta de Freguesia de Caparica e como Suplente o Senhor António José Pinho Gaspar Neves - Presidente da Junta de Freguesia da Costa de Caparica.
- ▷ Para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios foi eleito como Representante Efectivo o Senhor Fernando Jorge Amoreira Fernandes - Presidente da Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e como Suplente a Senhora Francisca Luís Baptista Parreira - Presidente da Junta de Freguesia da Trafaria.

07 – De determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados

No valor correspondente ao de Vereador em regime de tempo inteiro, desde que permaneçam a tempo inteiro no exercício do cargo.

08– De Delegação de Competências Próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Considerando a experiência dos mandatos anteriores que demonstra uma maior eficiência e eficácia nas actividades com a descentralização de certas competências municipais nas freguesias, proporcionando



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

proveitos para a qualidade de vida dos cidadãos e a imagem do Concelho, ao mesmo tempo que se concretiza o princípio da subsidiariedade prevista na Constituição da República e na Carta Europeia de Autonomia Local.

Considerando também a importância para os cidadãos e para cada uma das freguesias, das competências a delegar nas Juntas de Freguesia que vão desde o apoio e a conservação permanente das Escolas do 1º Ciclo e dos Jardins de Infância, a conservação permanente de passeios, calçadas e parques infantis, a gestão e conservação de mercados, cemitérios, recintos desportivos descobertos, sanitários públicos, abrigos para passageiros, a colocação e conservação de placas toponímicas; passando também pelo licenciamento de ocupação do espaço público com mesas, cadeiras, caixas de gelados e brinquedos, a recepção e instrução de pedidos de emissão de carta de caçador e de licença de caça; até à recolha personalizada de monos domésticos e aparas de jardins particulares.

Considerando finalmente que no Projecto de Regulamento apresentado pela Câmara Municipal estão explicitamente inscritos os direitos e obrigações das partes, os meios financeiros, técnicos e humanos necessários e as actividades objecto de delegação, que são a base determinante para a celebração dos competentes protocolos de delegação de competências.

A Assembleia autoriza a Câmara Municipal a delegar competências próprias nas Juntas de Freguesia, nos termos do Regulamento também aprovado.

09 – De autorização da Câmara para a realização de obras e reparações

Por administração directa até ao valor de € 340.000.00.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

10 – De lançamento de uma Derrama sobre a Colecta do IRC para o ano de 2010

Considerando que nos termos legais a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal deliberar lançar uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC).

Considerando que a taxa de derrama proposta recai unicamente sobre as empresas que apresentam resultados positivos para efeitos fiscais e que ultrapassam os €150.000. Ou seja são isentadas de imposto de derrama o universo das empresas com um volume de negócios inferior a €150.000, sabendo que no conjunto global das pequenas empresas e do comércio local são 70% aquelas que têm um volume de negócios inferior aos 150.000 Euros.

Considerando que apesar da redução registada na receita da Derrama recolhida pelo Município, importa continuar a apoiar as empresas com volume de negócios inferior aos 150 mil euros, entre as iniciativas de promoção do investimento privado e a consolidação da competitividade do tecido económico local, contribuindo para o desenvolvimento de uma comunidade local mais próspera e coesa.

Pelo que a Assembleia Municipal autorizou a Câmara Municipal a lançar para o ano de 2010 uma Derrama de 1,5% sobre a colecta do imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectiva, na parte relativa ao rendimento gerado no Concelho, para fazer face ao esforço de investimento municipal no Concelho, designadamente com os programas de regeneração urbana e a isentar as empresas com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

11 – De Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para 2010

Considerando que o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, permite associar o referido imposto a políticas municipais de incentivo, designadamente a iniciativas de reabilitação urbana e de combate à desertificação.

Considerando que neste contexto a lei proporciona uma política de incentivos, quer através de bonificações quer através do agravamento de taxas, atribuindo a possibilidade de os municípios estabelecerem o agravamento até 30%, das taxas do IMI, de penalização de prédios urbanos degradados, que devido ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou coloquem em perigo a segurança de pessoas e bens, assim como possibilitam o agravamento em triplo da referida taxa, para as situações de prédios em ruína. É ainda neste contexto de incentivos a processos de reabilitação urbana ou de combate à desertificação que a Lei prevê a redução até 30% das taxas do IMI, em zonas delimitadas de território.

Pelo que a Assembleia Municipal deliberou:

- 1 - Fixar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para vigorar em 2010;
 - a) Prédios Rústicos: 08%;
 - b) Prédios Urbanos: 07%;
 - c) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%.
- 2 - Para os efeitos fixados no artigo 112º, nº 6 da Lei:
 - a) Fixar as áreas territoriais correspondentes às zonas delimitadas de freguesias, conforme anexo 1 à deliberação camarária de 04/11/2009;
 - b) Reduzir em 30% as taxas do IMI para vigorar em 2010, para os prédios sitos nas zonas delimitadas atrás fixadas, cujos



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

proprietários tenham entretanto comprovado a realização de obras, conforme decisão da Assembleia Municipal de 2008.

- 3 - Agravar em 30% a taxa do IMI para vigorar em 2010, para os prédios degradados;
- 4 - Aplicar o nº 3 do artigo 112º do CIMI para vigorar em 2010, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;
- 5 - Aprovar ainda, para as áreas territoriais fixadas no ponto 2, alínea a), o desencadeamento dos procedimentos administrativos que permitam deliberar no ano de 2010 sobre a redução identificada no ponto 2, alínea b).

Almada, em 19 de Novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)